



CLUBE DE PESCA DE SANTOS

Fundado em 1º de fevereiro de 1934

REGULAMENTO DO 63º CONCURSO DE PESCA **ANO 2025**

Art. 1º - O 63º Concurso de Pesca do Clube de Pesca de Santos, será disputado de 13/07/2025 a 28/09/2025 (início às 00:00h do dia 13/07 e encerramento às 00:00h do dia 28/09), e terá a finalidade da pesca individual nas seguintes modalidades: vara simples, vara com molinete/ carretilha, linha de fundo e iscas artificiais (corrico).

Parágrafo. 1º. É terminantemente proibido o uso de redes/tarrafas, espinhéis e qualquer espécie de captura através de pesca submarina.

Art. 2º - O concurso encontra-se aberto a todo o quadro associativo em gozo dos seus direitos sociais, devendo fazer sua **inscrição na Ilha das Palmas** em livro próprio, período de inscrição 01/06/2025 a 15/06/2025.

Art. 3º - O Concurso de Pesca terá 1 (uma) categoria única, a saber:
CATEGORIA “A”: Pescaria desembarcada na Ilha das Palmas.

Parágrafo 1º. A **CATEGORIA “A”** será composta por:
Sócios Contribuintes e seus Dependentes (maiores de 18 anos)

Art. 4º - Ao término da pescaria, para fins de contagem de pontos no concurso, deverá ser feita a **pesagem** oficial dos peixes, na Ilha das Palmas, pela equipe autorizada neste regulamento. O pescador terá direito, para seu controle, de fotografar a papeleta de registro, devidamente preenchida e assinada pelo pescador e por uma das pessoas autorizadas para a pesagem.

Art. 5º - Recomenda-se que cada pescador se utilize, no máximo, de até 2 (duas) varas ao mesmo tempo;

Parágrafo 1º. Os pescadores poderão utilizar iscas naturais, iscas vivas ou iscas artificiais;

Parágrafo 2º. É terminantemente proibida a pesca no sistema de lambada;



CLUBE DE PESCA DE SANTOS

Fundado em 1º de fevereiro de 1934

Art. 6º - As pesagens e registros mencionados no Art. 4º. deverão ser feitas necessariamente por um dos Diretores do Clube ou pelos Funcionários autorizados; **serão validadas as pesagens de dois dias por semana, independentemente da quantidade de dias pescados.**

O pescador deverá notificar cada dia de pescaria e realizar a pesagem obrigatoriamente ao final de cada dia pescado.

Ao final da semana, serão considerados apenas os dois dias com os maiores pesos registrados para a pontuação final

Art. 7º - A Comissão Julgadora, nomeada pelo Diretor de Pesca, será integrada por 2 (dois) sócios, além do próprio Diretor de Pesca Sr. Sergio Luiz Ferreira Lima que será o Presidente dela. A citada comissão decidirá sobre os casos não previstos neste regulamento, estabelecerá critérios para o caso de empate em quaisquer situações, bem como possíveis transgressões a este regulamento, no que se refere às punições a essas transgressões.

Parágrafo Único: Qualquer decisão da Comissão Julgadora, homologada pelo Diretor de Pesca, será considerada soberana e irrecorrível.

Art. 8º - É de total responsabilidade dos concorrentes, na **CATEGORIA A** o porte da licença de pesca do MMA em dia, sendo que aposentados e os maiores de 65 anos são isentos (Lei 6.585 de 25/10/78, parágrafo 4º).

Lembramos que a licença de pesca Amadora, abrange todas as modalidades de pesca amadora e a penalidade pela infração (falta de porte), pode significar a apreensão do equipamento de pesca e todo o produto da pescaria.

Art. 9º - Ficam excluídas as Raias, Baiacus tigre, Tartarugas, Polvos, Bagres, demais peixes que tenham abate proibido pela legislação vigente, e que forem acidentalmente capturados deverão ser imediatamente devolvidos a água. Haverá uma lista com os peixes proibidos e tamanhos mínimos de captura conforme a legislação.

Parágrafo Único: Para efeitos de pesagem e premiação, somente serão computados peixes com no mínimo 500 gramas de peso individual, mesmo que atenda ao critério de tamanho mínimo do MMA.

Art. 10 - Os peixes que se encontram na lista de espécies do MMA, com tamanhos mínimos de captura, observado sempre o peso mínimo de 500 gramas, deverão ser respeitados, haverá uma lista com as espécies, tamanhos e



CLUBE DE PESCA DE SANTOS

Fundado em 1º de fevereiro de 1934

pontuação para efeito do campeonato; deverão ser respeitados também os períodos de defeso de cada espécie.

Art. 11 - Os três primeiros colocados, que somaram as três maiores massas, em quilogramas, de peixes serão premiados com troféus, assim como o participante que pescou o maior peixe, em quilograma.

Ao quarto e quinto colocados, ainda na categoria massa, em quilogramas, de peixes serão oferecidas medalhas. A cerimônia de premiação ocorrerá no final do mês de outubro, por ocasião do jantar realizado na Ilha das Palmas, denominado A Noite do Pescador.

A consciência de cada um dos participantes será o juiz supremo desta competição.

Qualquer transgressão deste regulamento poderá implicar em sanções que irão desde a perda parcial ou total dos pontos, até a desclassificação sumária do concorrente, conforme critério e decisão da Comissão Julgadora, homologada pelo Diretor de Pesca.

“SÓ JOGUE NO MAR O QUE O PEIXE PODE COMER!”

“PESCAR CONSCIENTE, PARA PESCAR HOJE, AMANHÃ E SEMPRE!”

Santos, 01 de junho de 2025.

Diretoria de Pesca

TAMANHOS MÍNIMOS DE CAPTURA

***Peixes de Água Salgada - Regiões Sudeste/Sul
Portaria MMA nº 445/2014,
IBAMA nº 53/05***

Lembre-se:

o tamanho mínimo de captura dos peixes marinhos é medido da ponta do focinho até a extremidade da nadadeira caudal mais alongada. (*)

NOME POPULAR / NOME CIENTÍFICO / TAMANHO MÍNIMO (cm)



CLUBE DE PESCA DE SANTOS

Fundado em 1º de fevereiro de 1934

Anchoa Pomatomus saltatrix 35
Atum Azul Thunnus thynnus **PROIBIDO**
Badejo-de-areia Mycteroperca microlepis **PROIBIDO**
Badejo-mira Mycteroperca acutirostris 23
Badejo-quadrado Mycteroperca bonaci **PROIBIDO**
Bagre Cathorops spixii **PROIBIDO**
Bagre Genindes genidens **PROIBIDO**
Bagre-branco Genindes barbus **PROIBIDO**
Batata Lopholatilus villarii 40
Cabrinha Prionotus punctatus 18
Cação-anjo-asa-longa Squatina argentina **PROIBIDO**
Cação-listrado/Cação-malhado Mustelus fasciatus **PROIBIDO**
Castanha Umbrina canosai **PROIBIDO**
Corvina Micropogonias furnieri 25
Cherne Polyprion americanus **PROIBIDO**
Cherne Verdadeiro Hyporthodus niveatus **PROIBIDO**
Garoupa Epinephelus marginatus **PROIBIDO**
Goete Cynoscion jamaicensis 16
Linguado Paralichthys patagonicus/P. brasiliensis 35
Marlin Azul Makaira nigricans **PROIBIDO**
Miraguaia Pogonias cromis 65
Palombeta Chloroscombrus chrysurus 12
Pampo-viúva Parona signata 15
Pampo/gordinho Peprilus paru 15
Papa-terra-branca ou Betara Menticirrhus littoralis 20
Parati ou Saúba Mugil curema 20
Pargo Lutjanus pupureus **PROIBIDO**
Pargo-Rosa Pagrus pagrus
Peixe-espada Trichiurus lepturus 70
Peixe-porco, Peroá Balistes capriscus/B. vetula 20
Peixe-rei Odonthestes bonariensis/Atherinella brasiliensis 10
Pescada-olhuda ou Maria-mole Cynoscion striatus 30
Pescadinha Macrodon ancylodon 25
Robalo-flecha Centropomus undecimalis 50
Robalo-peba ou peva Centropomus parallelus 30
Sardinha-lage Opisthonema oglinum 15 Sr
Sargo de Beíço - peso mínimo 500g
Sargo de Dentes- Peso mínimo 500g
Tainha Mugil platanus/Mugil Liza 35
Trilha Mullus argetinae 13



CLUBE DE PESCA DE SANTOS

Fundado em 1º de fevereiro de 1934

Serão computados 10 pontos por peixe capturado + 1 ponto por grama